



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.27.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, que iria acontecer no dia 10 de Fevereiro de 2017, às 09h00min ficará **PRORROGADO** para o dia 17 de Fevereiro de 2017 às 11h00min, com fulcro no § 4º, do art. 21 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente prorrogação baseia-se na necessidade de alteração das condições de habilitação previstas no edital, visando aprimorar os critérios de qualificação técnica, bem como garantir maior segurança jurídica quanto à confirmação de algumas informações, relativas à habilitação das empresas que desejam participar do certame, objetivando ainda confirmar os enquadramentos das ME's e EPP's, visando garantir o disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores. Desta feita garantindo-se o cumprimento dos princípios básicos da **IGUALDADE**, da **PROBIDADE ADMINISTRATIVA**, da **LEGALIDADE**, da **IMPESSOALIDADE** e da **MORALIDADE**, previstos na própria lei de licitações e no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Encontrar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Granja, a disposição dos interessados adendo contendo as novas condições de habilitação.

Fica reestabelecido todos os prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto 3.555/00 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, a partir da publicação deste Aviso de Prorrogação.

GRANJA-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO